



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.245 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 217.474,29 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.096 de 28 de agosto de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	100.000,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.581,45
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.700,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.72.39.00.00.1713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	23.718,90
PESSOA JURÍDICA	
3.3.72.39.00.00.3713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.608,44
PESSOA JURÍDICA	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00.1809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.865,50

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: - 1500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 no valor de R\$ 32.581,45 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); 1713 - Convenio com o CIRETRAN, no valor de R\$ 23.328,90 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) ; 1809 - Convênio 780/2018 - SEDU - Aquisição de Veículo, no valor de R\$ 49.865,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), do Superávit Financeiro da fonte - 3713 Convenio com o CIRETRAN, no valor de R\$ 6.608,44 (Seis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
3.3.90.30.00.00.1713 MATERIAL DE CONSUMO	390,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal